

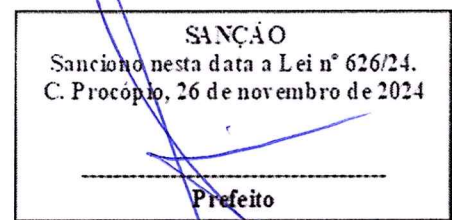


LEI Nº 626/2024

Data: 26/11/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.08.243.9.2341-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00206.01011.09.04.05.18.1.661.0000	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

12.000	Secretaria Municipal Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	12.004.08.243.9.2341-3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.341	Município	1	FIA - Deliberação 89/2019	Custeio	9	243	00206	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	8.000,00	-	8.000,00
									2025	100%	-	-	-
											8.000,00	-	8.000,00
Subtotal											8.000,00	-	8.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

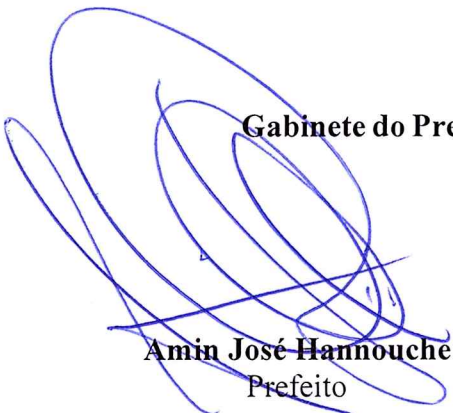
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.341	FIA - Deliberação 89/2019	Município	Serviços	00206	8.000,00
Total					8.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 626/24.
C. Procópio, 26 de novembro de 2024.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2024.


Amin José Hannouche
Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município